

S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº 89/1978 de 25 de Outubro

Considerando que a prolongada greve da Marinha Mercante nacional vem criando uma situação difícil para o escoamento das exportações processadas na Região;

Considerando que, apesar de todas as medidas já tomadas pelo Governo Regional, sempre atento aos interesses das populações do Arquipélago, as dificuldades são necessariamente maiores nas Ilhas com infra-estruturais portuárias deficientes;

Considerando que de tais circunstâncias resulta não poder ser, por vezes, inteiramente aplicado o disposto na Portaria n.º 49/78, de 13 de Julho, determino que:

- 1.º As importâncias referentes ao boletim de saída de queijo da Ilha de S.Jorge sejam pagas, no corrente ano, até ao dia 31 de Dezembro.
- 2.º Este despacho entra imediatamente em vigor, aplicando-se às importância devidas com referência ao mês de Agosto findo.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 13 de Setembro de 1978. — O Secretário Regional do Comercio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.